

Boletim de Serviço

Nº 88, 11 de julho de 2016

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones : 3615 7230/7231

EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA
Presidente Substituto

ADRIANA KARLA NUNES BARBUIO MARINHO DE OLIVEIRA
Diretora de Atenção à Saúde

EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA
Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA
Diretor de Orçamento e Finanças

ADEMAR PAULO GREGÓRIO
Diretor de Gestão de Pessoas – Interino

CRISTIANO CABRAL
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
Superintendente / HUJM

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

COR JESUS FERNANDES FONTES
Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 192 de 05 de julho de 2016.....	04
SUPERINTENDÊNCIA	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 192 de 05 de julho de 2016.....	04
DESIGNAÇÃO	05
Portaria nº 193, de 06 de julho de 2016.....	05
Portaria nº 194, de 08 de julho de 2016.....	06
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 195 de 08 de julho de 2016... ..	06
Portaria nº 196 de 11 de junho de 2016... ..	07
DESIGNAÇÃO	08
Portaria nº 197, de 11 de julho de 2016.....	08
Portaria nº 198, de 11 de julho de 2016.....	09
PUBLICAÇÃO.....	10
Mem. Circular n.º 004-SUP/2015_HUJM-UFMT.....	10

COLEGIADO EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

Resolução nº 003, de 11 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

Considerando a decisão do Colegiado Executivo exarada em 06 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar e concentrar as ações assistenciais de Cardiologia, no âmbito da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório junto a Divisão de Gestão do Cuidado da Gerência de Atenção à Saúde, através da criação do Serviço de Cardiologia, com coordenação da servidora Dra Débora Adrea Castiglioni Alves, SIAPE 1366628.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 192, de 05 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

Considerando o que consta no Processo nº 23108.510954/2016-07;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao servidor Técnico Administrativo, Cid de Lara Pinto CPF: 850.767.838-68 SIAPE: 416671, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo.

Art. 2º-A natureza das despesas: 33903009 – MATERIAL FARMACOLOGICO.

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109672 e Fonte 6153.

Art. 4º - O suprido terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprido, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 193, de 06 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

RESOLVE

Art. 1º Designar THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2158731, para substituir LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 2158645 no período de 15 a 29 de julho de 2016, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 194, de 08 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº^{os} 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

RESOLVE

Art. 1º Designar PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2135658, para substituir JANE MARIA SILVA BARAGÃO, matrícula SIAPE nº 2436169 no período de 05 a 19 de julho de 2016, no cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 195 de 08 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº^{os} 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor Josué João de Oliveira, CPF: 695.513.081-15 SIAPE: 2160038,para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto

ao Contrato nº 007/2015, para fiscalizar/supervisionar e controlar o “Contrato – Digitadores”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.511048/2016-11 tendo como suplente o servidor Fernando Davoli Batista CPF: 510.051.662-34 SIAPE: 2158667.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 27/06/2016 a 26/08/2016.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 196 de 11 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art.1º- Designa ro servidor Eudes Antônio Pedroso, CPF: 522.273.321-15 SIAPE: 1425748, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão Eletrônico nº 078/2016, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição de Gases Medicinais”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo

originário 23108.508771/2016-13 tendo como suplente o servidor Cid de Lara Pinto CPF: 850.767.838-68 SIAPE: 416671.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 08/06/2016 a 07/06/2017.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 197 de 11 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o que consta no Processo nº 23108.510950/2016-11.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Processo Disciplinar e Cível para apurar os fatos descritos no Processo 23108.510950/2016-11.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos abaixo nominados para conduzirem o processo, sob a presidência do primeiro:

- Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE 2149184;
- Fernando Davoli Batista – SIAPE 2158667;
- Maria Luiza de Oliveira Silveira – SIAPE 1763103;

Art. 3º - A comissão disporá de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para o término dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria conta com seus efeitos a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 198 de 11 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor Jorge Araújo Bezerra CPF: 334.492.918-66 SIAPE: 2167697,para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto a Dispensa de Licitação nº 090/2016, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Prestação de serviço de apoio técnico e desenvolvimento de sistemas”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509554/2016-41 tendo como suplente o servidor Wander Marcio de Assis Souza CPF: 545.212.461-68SIAPE: 2159686.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 13/05/2016 a 12/05/2017.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

PUBLICAÇÃO

Mem. Circular n.º 004-SUP/2015_HUJM-UFMT

Em 11 de julho de 2015.

Aos Gerentes e Chefes do HUJM

Assunto: Tomografia.

Comunicamos que não é possível, atualmente, aos fins de semana, feriados e plantões noturnos pelo número exíguo de técnicos que temos no quadro. Esses profissionais não podem extrapolar determinado número de horas de serviço, por conta do risco cumulativo causado pela exposição à radiação.

A administração do HUJM está estudando a resolução desse problema, através de outras medidas. Pedimos a compreensão de todos.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO